



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 9903/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 104.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e do n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, Gilberto Ferreira da Costa, como Administrador Judiciário da Comarca de Évora, com efeitos a 11 de junho de 2014.

11 de junho de 2014. — O Juiz Presidente da Comarca de Évora, *Edgar Gouveia Valente*.

207987699

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 9904/2014

Licenciado Manuel Augusto Barros Lopes, procurador-adjunto colocado na comarca de Vila Nova de Gaia, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilamento, por incapacidade.

21 de julho de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207988776

Despacho (extrato) n.º 9905/2014

Licenciado Manuel de Araújo Martins, procurador-geral adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilamento.

21 de julho de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207988695



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 9906/2014

No âmbito das minhas competências e poderes, nos termos conjugados do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, articulado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e com o artigo 9.º, n.º 4, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeio, o Dr. Luís Manuel Lameiro Santos, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O presente Despacho produz efeitos à data de 15-07-2014.

15 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
207987999

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 9907/2014

As Delegações da Universidade são serviços desconcentrados de coordenação territorial e competência geral, orientando-se para a diversificação e otimização das atividades da Universidade, em articulação com o Reitor, no respeitante à execução da estratégia da Universidade, e com

os Departamentos no que toca à área científico-pedagógica, cabendo-lhes nomeadamente: apoiar e supervisionar atividades de extensão académica que decorram na sua área geográfica de intervenção, bem como atividades de formação de interesse local e regional; apoiar os estudantes nas áreas académicas, científica, administrativa e logística, em articulação com os serviços centrais; propor, promover e desenvolver projetos de cooperação nas áreas da formação, da investigação e do serviço à comunidade, no seio da Universidade e com outras Universidades ou entidades de reconhecido mérito.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 1 do artigo 72.º e do n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Diretor da Delegação Regional do Porto da Universidade Aberta, Doutor José António Marques Moreira, e no Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta, Doutor João Carlos Relvão Caetano, as seguintes competências previstas nas alíneas *e*), *r*), *t*) e *u*) no n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta:

1 — Orientar e superintender na gestão administrativa da Delegação, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos, designadamente:

a) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de serviços, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;